



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.921/2012, DE 06 DE JULHO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária vigente, com a seguinte classificação Orçamentária:

- 02 – Poder Executivo
 - 12 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
 - 27 – Desporto e Lazer
 - 812 – Desporto Comunitário
 - 0041 – Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo
 - 1.0041 – Construção, Ampl e Reforma de Prédios Públicos
 - 4 – Despesas de Capital
 - 4 – Investimentos
 - 90 – Aplicações Diretas
 - 51 – obras e Instalações
- Fonte de Recurso: 01-0024-0024-0024 Valor: R\$ 120.000,00

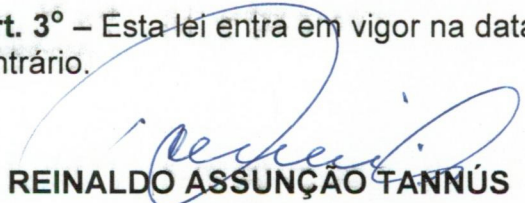
Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para a Abertura do Crédito mencionado no Artigo anterior a Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Reserva de contingência Valor: R\$ 120.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recebemos

17/10/12


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde - MG

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

06/07/12


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração